
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 409/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 409/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.

“Renova a autorização de funcionamento do Instituto Municipal João Cândido Filho, situado na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN..”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Instituto Municipal João Cândido Filho, situado na Rua José Venâncio, nº 172, Centro, Zona Urbana, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:69C8EAC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2023. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>